

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO (CCJR)

PROJETO DE LEI Nº 281/2025.

AUTORIA: EXECUTIVO MUNICIPAL

Mensagem n. 33/2025.

EMENTA: DISPÕE sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e dá outras providências.

PARECER DAS EMENDAS 002/2025 E 032/2025

DISPENSADO O RELATÓRIO

Passo a opinar.

No que diz respeito às questões Constitucionais, legais e jurídicos na forma preconizada no art. 38, do Regimento Interno sobre a competência desta comissão inverbis:

Art. 38. À Comissão de Constituição, Justiça e Redação compete:

I –receber as proposições que forem deliberadas em Plenário e encaminhá-las à Procuradoria Legislativa para emissão de parecer no prazo de cinco dias úteis, a contar da data do protocolo da Secretaria de Comissões, salvo as proposições em regime de urgência, cujo prazo será de um dia útil;

II –discutir e analisar as proposições priorizando as de relevância, alcance e impacto social;

III – opinar sobre o aspecto constitucional, legal e jurídico, de redação técnica legislativa, de todas as matérias em apreciação na Casa, bem como sobre o mérito das composições que versem a respeito de Direito Civil, Comercial, Penal, Administrativo, Fiscal, Processual, direitos políticos da pessoa humana e garantias constitucionais, desapropriação, emigração e imigração;

IV –opinar, também, sobre os recursos previstos neste Regimento, bem como atender ao pedido de audiência oriundo da Mesa Diretora sobre qualquer proposição ou consulta.

(Grifo Nosso)



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO (CCJR)

Na reunião da CCJR, foi derrubado o parecer contrário a emenda 002/2025 pela totalidade dos Membros, que concordaram que a emenda é constitucional e legal.

Os membros da CCJR, apresentaram na reunião uma proposta a emenda 026/2025 do vereador Zé Ricardo, a qual resultou na emenda 032/2025, que também votaram pela constitucionalidade e legalidade da referida emenda.

DO VOTO

Sendo assim, a CCJR se manifesta **FAVORÁVEL A EMENDA 002/2025 e 032/2025 ao Projeto de Lei nº 281/2025.**

Manaus, 02 de julho de 2025.



Vereador Gilmar Nascimento
Presidente

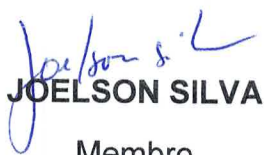
Dr. Eduardo Assis
Vice-Presidente



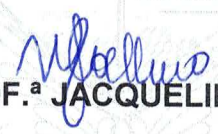
ALLAN CAMPELO
Membro



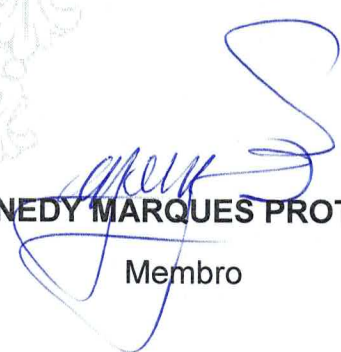
THAYSA LIPPY
Membro



JOELSON SILVA
Membro



PROF.ª JACQUELINE
Membro



KENNEDY MARQUES PROTETOR
Membro

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO (CCJR)

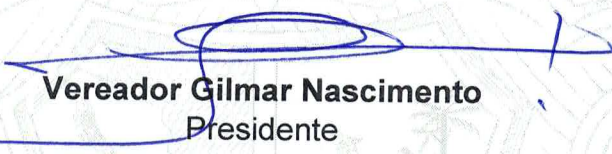
JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

Na reunião da CCJR, foi derrubado o parecer contrário a emenda 002/2025 pela totalidade dos Membros, que concordaram que a emenda é constitucional e legal.

Os membros da CCJR, apresentaram na reunião uma proposta a emenda 026/2025 do vereador Zé Ricardo, a qual resultou na emenda 032/2025, que também votaram pela constitucionalidade e legalidade da referida emenda.

Manaus, 02 de julho de 2025.



Vereador Gilmar Nascimento
Presidente



Dr. Eduardo Assis
Vice-Presidente

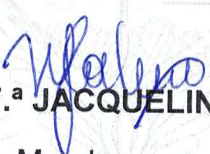


ALLAN CAMPELO
Membro

THAYSA LIPPY
Membro



JOELSON SILVA
Membro



PROF.ª JACQUELINE
Membro



KENNEDY MARQUES PROTETOR
Membro